



LEI MUNICIPAL Nº 1247 DE 18 DE JULHO DE 2017

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1944

Publicado em 21 / 07 / 2017

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal desta cidade sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 688 de 05 de dezembro de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI – de Engenheiro Paulo de Frontin, que passa a ter a seguinte redação:

...

“Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI – é um órgão permanente, paritário, deliberativo, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e organizações representativas da sociedade civil ligados à área.

§ 1º – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI – terá a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e seu respectivo suplente;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Educação e seu respectivo suplente;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Cultura e seu respectivo suplente;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Turismo e seu respectivo suplente;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Esporte e seu respectivo suplente;
- g) 6 (seis) representantes de grupos organizados de 3º Idade e de outros Clubes de Serviços voltados à 3º Idade.

§ 2º - Os Clubes de Serviços de que tratam o parágrafo 1º deste artigo não precisam necessariamente ser de atendimento exclusivo ao Idoso, mas constar em seu Plano de Ação de Trabalho esta área de atuação.”

...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrario, em especial a Lei Municipal nº 836/2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2017.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal